



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 260/2002, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”.

Valdir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N.º. 030/2002.

Artigo 1º.- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no presente exercício, até o limite de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual n.º. 231, de 05 de dezembro de 2001.

Artigo 2º.- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2002, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.02 2884310512.004 4690.00 - Ficha n.º. 018.....	R\$	1.000,00
02.02 2884310512.017 4690.00 - Ficha n.º. 019.....	R\$	5.000,00
02.04 1545105511.010 4490.00 - Ficha n.º. 029.....	R\$	5.500,00
02.04 1545105511.011 4490.00 - Ficha n.º. 030.....	R\$	4.500,00
02.04 1545105511.012 4490.00 - Ficha n.º. 031.....	R\$	1.000,00
02.04 1545105511.014 4490.00 - Ficha n.º. 033.....	R\$	5.000,00
02.04 1545105511.018 4490.00 - Ficha n.º. 037.....	R\$	6.200,00
02.05 1751206111.019 4490.00 - Ficha n.º. 040.....	R\$	1.800,00
02.05 1751206111.020 4490.00 - Ficha n.º. 041.....	R\$	40.300,00
02.05 1751206111.021 4490.00 - Ficha n.º. 042.....	R\$	7.200,00
02.06 2678209612.014 3390.00 - Ficha n.º. 050.....	R\$	5.000,00
02.06 2678209611.025 4490.00 - Ficha n.º. 052.....	R\$	8.700,00
02.07 1236104311.029 4490.00 - Ficha n.º. 058.....	R\$	5.100,00
02.07 1236104311.031 4490.00 - Ficha n.º. 059.....	R\$	3.000,00
02.07 1236504721.028 4490.00 - Ficha n.º. 064.....	R\$	2.700,00
02.08 1236104312.020 3390.00 - Ficha n.º. 068.....	R\$	15.000,00
02.12 0824302712.029 3190.00 - Ficha n.º. 088.....	R\$	5.000,00
02.12 0824302711.040 4490.00 - Ficha n.º. 091.....	R\$	3.000,00
Total dos Recursos.....	R\$	125.000,00

044



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.


Lei 260/2002.

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de novembro de 2002.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
Assistente Téc. Administrativo Substº.